



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA

PROTOCOLO N° 1915/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 452, de 16 de setembro de 2025

“Institui no Calendário Oficial do Município de Luziânia o Dia Laranja, a ser celebrado no dia 25 de cada mês, com o objetivo de ampliar a conscientização e agir pela eliminação da violência contra as mulheres.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Luziânia o **Dia Laranja**, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único – A data de que trata o caput será celebrada no dia 25 de cada mês, com o objetivo de ampliar a conscientização e agir pelo fim da violência contra a mulher.

Art. 2º – São símbolos do **Dia Laranja** a fita de cor laranja, bem como essa tonalidade, a qual deverá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como iluminação noturna especial em locais públicos e demais iniciativas que deem visibilidade ao tema.

Art. 3º – Sem prejuízo de disposições ulteriores, durante o **Dia Laranja** o Poder Público Municipal poderá promover eventos e atividades de caráter educacional, cultural e social, tendo como tema central o combate à violência doméstica e contra a mulher.

Parágrafo único – Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada, organizações sociais e entidades da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA
VEREADORA PROFESSORA EDNA - UNIÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

A presente proposição tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Luziânia, o **Dia Laranja**, a ser celebrado no dia 25 de cada mês, em consonância com a campanha internacional promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) – denominada “**UNA-SE pelo fim da violência contra as mulheres**”.

A cor laranja simboliza um futuro sem violência, marcado pela esperança e pelo respeito aos direitos humanos. Ao instituímos oficialmente o **Dia Laranja**, o Município de Luziânia se alinha ao movimento mundial que busca **dar visibilidade, sensibilizar e mobilizar a sociedade** na luta pelo fim de todas as formas de violência contra a mulher.

É de conhecimento público que a violência doméstica e de gênero é uma das mais graves violações aos direitos fundamentais, sendo um problema social que exige **ações permanentes e efetivas** do poder público em conjunto com a sociedade civil.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, será possível desenvolver **campanhas educativas, culturais e sociais** todos os meses, fomentando o debate, levando informação à população, valorizando a dignidade da mulher e criando uma cultura de paz e respeito.

Trata-se, portanto, de medida **de grande relevância social e humana**, que contribuirá para ampliar a conscientização da comunidade luzianiense e fortalecer a rede de proteção às mulheres.

Diante da importância da matéria, **conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei**.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de setembro
de 2025.



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #c6e4e5ccac12bc30ce6112d9c050b105a3473db6b5e16360911a492331bd9ce3b1e0d92d31cc8e6219b400e8a71f185b3a053fda8d7b6d9ffb9e8e701984a810
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/c6e4e5ccac12bc30ce6112d9c050b105a3473db6b5e16360911a492331bd9ce3b1e0d92d31cc8e6219b400e8a71f185b3a053fda8d7b6d9ffb9e8e701984a810>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA

Edna Santos

VEREADORA PROFESSORA EDNA - UNIÃO